



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

LEI Nº 4032 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios do sul do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios do Sul do estado de Minas Gerais, com a finalidade instituir o Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento do Sul do Estado de Minas Gerais, cujos textos e Anexo Único são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único – A política tarifária de água e esgoto, a ser adotada pelos entes consorciados, bem como sua forma de fixação e regulação, deverá ser apresentada e avaliada previamente pela Assembléia Geral, sendo exigivelmente consignada nos pactos conveniais respectivos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 29 de novembro de 2013.


ANTONIO CARLOS VILELA
PREFEITO MUNICIPAL